

**VACCAREZZA**

Deputado Estadual

- **Consolidação das Leis Paulistas**
- **Projetos de Lei**
- **Emendas à Constituição Estadual**
- **Fiscalização do Executivo**





Esta publicação apresenta leis, projetos de leis e iniciativas parlamentares resultantes de discussões com militantes e segmentos sociais envolvidos com meu mandato. É com muita satisfação que represento na Assembleia Legislativa movimentos e pessoas que lutam por mudanças sociais para milhões de paulistas.

Os projetos e leis elaborados englobam diversos temas relevantes no cotidiano do cidadão. Minhas ações na Assembleia Legislativa estão focadas em melhorar a qualidade de vida do povo paulista, apresentando alternativas que contribuam para o desenvolvimento econômico e social, para a geração de empregos e para a distribuição de renda. Os projetos e emendas à Constituição Estadual apresentados abrangem as áreas de educação, saúde, tecnologia, meio ambiente, inclusão social, funcionalismo público, entre outras.

Obtivemos conquistas significativas como a promulgação da lei do sangue; da lei sobre a duplicação do perímetro da Zona Predominantemente Industrial de Itaquera e a emenda à constituição que impede o Estado de interferir na organização interna dos imóveis residenciais. Outros avanços foram a atualização da Constituição estadual e a efetivação do processo de consolidação das leis paulistas, que facilita o acesso do cidadão aos seus direitos e deveres.

Além dos trabalhos divulgados nesta publicação, realizamos audiências públicas sobre educação, debatemos e apresentamos emendas ao Plano Plurianual e ao orçamento. Também foram discutidos e elaborados pareceres sobre a previdência dos servidores públicos, o pagamento de precatórios e a política de desenvolvimento tecnológico do Estado de São Paulo.

Por outro lado, os progressos não foram maiores em razão da falta de sensibilidade do Executivo. Entre as propostas aprovadas pelos deputados na Assembleia e vetadas pelo Governador está o projeto de lei 765/03, que determina o mínimo de 1% da tiragem do Diário Oficial do Estado e das publicações legislativas que seja impressa pelo método Braille, e a emenda constitucional que permite às mulheres ocupar o comando geral da Polícia Militar.

É recompensador refletir sobre o saldo político do trabalho parlamentar realizado. Com essa publicação, quero, principalmente, informar e indicar caminhos que auxiliem na exigência de um Estado mais eficaz, democrático e responsável no respeito aos direitos do cidadão. Essas exigências contribuem para o fortalecimento do PT, das organizações populares e do exercício da cidadania.

**Cândido Vaccarezza**



**VACCAREZZA**  
Deputado Estadual

01. Perfil .....	05
02. Consolidação das Leis Paulistas .....	06
03. Emendas à Constituição .....	10
04. Projetos de Lei .....	12
05. Fiscalização .....	23

## Expediente

Publicação do mandato do deputado Cândido Vaccarezza

### Jornalista responsável

Rosana Ferreira de Abreu MTB-22218

### Projeto Gráfico, diagramação e editoração eletrônica

Listweb Solution

[www.listwebsolution.com.br](http://www.listwebsolution.com.br)

## Liderança e articulação política

Eleito deputado estadual pelo segundo mandato com quase 83 mil votos, Cândido Vaccarezza começou a militância nos anos 70, no movimento estudantil, na Bahia. Defensor do socialismo democrático, tem alicerçado sua atuação na luta por desenvolvimento econômico, distribuição de renda e geração de empregos, bem como no aperfeiçoamento das áreas de educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e cidadania.

Na Assembléia Legislativa, Vaccarezza é reconhecido por todas as bancadas como um parlamentar atuante, que faz uma oposição contundente, propositiva e fiscalizadora ao governo estadual.

Desde 2001, no início do seu mandato, Vaccarezza apresentou diversos projetos de lei e requerimentos de informação, pediu a abertura de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI's e apoiou outros parlamentares em diversas solicitações semelhantes.

Articulador político respeitado, Vaccarezza contribuiu, como líder da bancada do PT, para derrotar, em 2004, o candidato do Governador à presidência da Assembléia. A partir daí, o Legislativo de São Paulo vem dando passos rumo à sua independência: mudou a agenda política e, fato inédito, realizou audiências públicas em várias regiões do Estado para discutir o orçamento anual.

Vaccarezza lidera na Assembléia o processo de consolidação das leis do Estado de São Paulo. Pela primeira vez uma iniciativa deste tipo conquistou o apoio do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sob o comando de Vaccarezza, a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, uma das mais importantes da Assembléia Legislativa, aprovou mais de mil projetos que estavam parados.

Vaccarezza lutou contra a ditadura militar, atuou na reorganização da União Nacional dos Estudantes - UNE, participou da primeira diretoria depois da reconstrução da entidade e esteve presente nas principais lutas democráticas do país nas últimas três décadas.

Vaccarezza participou do processo de fundação do PT na Bahia e de todos os momentos importantes do partido. Como militante de base organizou núcleos e diretórios no Estado de São Paulo e em outros Estados. Foi presidente do Diretório Municipal de São Paulo, secretário-geral nacional e estadual e 3º vice-presidente nacional. Vaccarezza foi Secretário de Cultura e Esporte e diretor do Hospital Municipal Nardine na cidade de Mauá.

Em São Paulo desde 1981, Vaccarezza é médico e fez residência no Hospital Amparo Maternal. Por meio de concurso ingressou no serviço público de saúde e trabalhou em várias unidades básicas de saúde na cidade de São Paulo. Ajudou a organizar o sindicato dos trabalhadores do serviço público de saúde do Estado de São Paulo e foi diretor do sindicato dos funcionários públicos municipais de São Paulo.

## Clareza nos direitos do cidadão

Existiam mais de 30 mil leis no Estado de São Paulo. Parte significativa deste conjunto de normas já tinha caído em desuso ou não se adequava à Constituição Federal promulgada em 1988. Outra parte era divergente entre si ou possuía uma redação confusa que ao invés de garantir direitos apenas confundia o cidadão.

Em março de 2005, quando assumiu a presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o deputado Cândido Vaccarezza definiu a consolidação das leis paulistas como prioridade nos trabalhos da CCJ. Uma iniciativa que, pela primeira vez na história da Assembléia, conquistou apoio do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

A consolidação consiste em eliminar preceitos ultrapassados, revisar e organizar as várias normas existentes sobre um mesmo assunto e condensá-las em uma única lei. Até o final de 2006, devem estar concluídas as consolidações das leis do idoso e dos portadores de deficiência física.

Esse trabalho não termina numa legislatura. É preciso que tenha continuidade dentro da Assembléia Legislativa, pois há ainda para serem regulamentadas questões relacionadas a meio ambiente, segurança pública, funcionalismo público estadual, direitos do consumidor e licitações e contratos, entre outros.

Na primeira etapa desse processo, a consolidação realizou uma grande faxina na legislação paulista, reduzindo o número de leis no Estado. Inicialmente, o trabalho eliminou cerca de 7 mil leis e 3 mil decretos-lei criados no período de 1891 a 1962, que estavam obsoletos. Entretanto, consolidação não se limita a extinguir leis. Seu objetivo principal é facilitar o conhecimento, o entendimento e a pesquisa do cidadão a respeito de seus direitos e deveres.

Em paralelo às revogações, ocorreu a atualização da Constituição Estadual. Em fevereiro, a Assembléia Legislativa promulgou a emenda no 21, que adequou a Constituição do Estado de São Paulo às 54 modificações promovidas na Constituição Federal nos últimos 18 anos. Esse trabalho deu origem à Carta do Poder do Cidadão, edição atualizada da Constituição do Estado de São Paulo.

Além de facilitar o cotidiano de advogados, juízes, promotores e todos os demais operadores do direito, o maior benefício da consolidação é permitir ao cidadão conhecer melhor seus direitos.

A consolidação também pode gerar um salto nos investimentos em São Paulo. Uma legislação mais clara e concisa traz segurança jurídica, reduz dúvidas na hora de fechar negócios, diminui os custos das empresas e as incentiva a solidificarem suas atividades no Estado.

## Repercussão

“Tenho certeza de que empresários aplaudirão essa iniciativa porque bons negócios necessitam de bom direito”

*Cláudio Lembo, Governador do Estado de São Paulo*

“A consolidação das leis paulistas é um exemplo de ação afirmativa. É um trabalho de fundamental importância, necessário também no Congresso e é a Assembléia Legislativa que sai na frente”

*Cláudio Vaz, presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo*

“Hoje, nem os técnicos conseguem dominar todas as leis vigentes, o que não dizer então da população que precisa cumprí-las. Razão pela qual todo o esforço que se faz no sentido de esclarecer, de levar a cidadania e o conhecimento das leis à população merece nosso aplauso”

*Luiz Flávio Borges D'Urso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil / São Paulo*

“As leis, em sua parte final, dizem 'revogam-se as disposições em contrário'. Tantas são essas revogações implícitas que não parece demasiado falar-se em cipoal legislativo. Até recentemente, por exemplo, tinham aplicação diversos artigos do Código Comercial de 1850. No âmbito estadual, as dificuldades não são menores. Daí a importância do protocolo de cooperação celebrado entre os três Poderes e o Ministério Público, com o fito de consolidar a legislação do nosso Estado”

*Luís Elias Tâmbara, desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado*

“O Ministério Público aceitou o convite feito pelo Poder Legislativo, de cooperar neste trabalho, por entender que a proposta atende plenamente o interesse público”.

*Rodrigo César Rebello Pinho, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo*

## Olhando além do pântano

(Artigo do jornalista Clóvis Rossi, publicado na Folha de S. Paulo, em 21/06/2005)

SÃO PAULO - Pausa para tentar olhar um pouco além do pântano e também além da reforma política, a carta na manga que todos os jogadores que ocupam o Palácio do Planalto sacam quando estão em dificuldades e arquivam quando a dificuldade passa.

Está em curso na Assembléia Legislativa de São Paulo um trabalho de consolidação das leis do Estado. “São mais de 11 mil leis, muitas obsoletas e colidentes entre si ou com a Constituição estadual. Um exemplo é a lei que autoriza a cobrança do ICMS por dentro, originando a bitributação, o que é proibido pela Constituição estadual e pela federal”, informa o deputado estadual Cândido Vaccarezza (PT).

Vaccarezza faz questão de dizer que a iniciativa não é só dele, mas de um grupo multipartidário de parlamentares. Faça a ressalva, mas man-

tenho a citação pessoal porque foi ele, afinal, quem me chamou a atenção para o trabalho.

Além das 11 mil leis já existentes, há outras 8.000 em tramitação. Não há país sério que precise de 19 mil leis para funcionar. Ao contrário: é razoável supor que o excesso de leis seja parte do problema.

Há até uma lei de 1836 (sim, de quase 170 anos atrás, de antes da República), que "autoriza os professores de primeiras letras a castigarem moderadamente os seus alunos".

O objetivo da consolidação é deixar uma única lei para cada tema, revogando todas as anteriores. Primeiro, informa ainda Vaccarezza, a Assembléia, com apoio da Faculdade de Direito da USP e da Fundação Arcadas, vai trabalhar na consolidação das leis sobre ambiente.

É evidente que a mera consolidação não será o abre-te Sésamo rumo a um país perfeito. Mas, se a iniciativa for estendida ao país todo, é razoável supor que haverá desafogo para a Justiça, menos zonas de sombra e, por extensão, menos impunidade.

Aliás, alguém sabe quantas leis há no plano federal e nas outras 26 unidades federativas?

#### **EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Pelo Conselheiro Dráusio Barreto foi dito que: "Gostaríamos de apresentar Moção de Congratulações ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Rodrigo Garcia, bem como às Senhoras e Senhores Deputados Estaduais, e assessorias da Casa, em razão da promulgação da Emenda no 21 à Constituição do Estado de São Paulo, que altera 64 dispositivos da Carta Estadual, entre artigos, incisos, parágrafos e alíneas, ajustando-a e adaptando-a às 54 emendas à Constituição Federal, desde sua promulgação em 1988.

Tal providência se insere no conceito da consolidação das leis do Estado, onde no mês de janeiro passado foram revogadas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo mais de 3.300 leis estaduais do período de 1891 a 1937. Agora será apresentado projeto de lei propondo a revogação de mais de 2.000 Decretos-Lei do período de 1938 até 1947.

Tal manifestação tem por objetivo enaltecer providência exemplar e única em nosso país, do Legislativo Paulista, que objetiva em última análise remover o entulho legislativo, valorizando a cidadania, onde leis que não haviam sido revogadas expressamente vagavam feito almas penadas a assombrar os operadores do direito e a sociedade, destinatária final de nossas leis.

De se registrar, ainda, que o Ministério Público, o Judiciário e a OAB, juntamente com a Assembléia Legislativa integram comissão conjunta para a realização de trabalhos para a revisão e consolidação das leis estaduais."

## **Revogação de Leis**

Os projetos de lei relacionados foram propostos pelo deputado Cândido Vaccarezza em razão da consolidação das leis estaduais.

Aprovados na Assembléia Legislativa, os projetos revogaram cerca de 7 mil leis e 3 mil decretos-lei criados no período de 1891 a 1961.

**Lei nº 12241 de 28/01/2006:** Revoga as leis e resoluções que especifica entre os anos de 1891 a 1894.

**Lei nº 12242 de 28/01/2006:** Revoga as leis e resoluções que especifica entre os anos de 1895 a 1900.

**Lei nº 12243 de 28/01/2006:** Revoga as leis e resoluções que especifica entre os anos de 1901 a 1910.

**Lei nº 12244 de 28/01/2006:** Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1911 a 1920.

**Lei nº 12245 de 28/01/2006:** Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1921 a 1930.

**Lei nº 12246 de 28/01/2006:** Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1935 a 1936.

**Lei nº 12247 de 28/01/2006:** Revoga as leis que especifica, compreendidas no ano de 1937.

**Resolução 846/2006:** Revoga as resoluções legislativas que especifica.

**Projeto de Lei 77/2006:** Revoga os decretos-leis que especifica, compreendidos entre 1938 e 1947.

Desde que assumiu o mandato na Assembléia Legislativa, Cândido Vaccarezza foi o deputado que mais aprimorou a Constituição do Estado de São Paulo. A emenda que dispensa a apresentação de planta interna para reforma de imóveis e a que atualiza a Constituição do Estado de São Paulo já foram aprovadas. As demais estão prontas para serem incluídas na ordem do dia para votação em plenário pelos deputados.

## Atualização da Constituição

Adequar a Constituição do Estado de São Paulo à Constituição Federal. Esse foi o objetivo da emenda constitucional no 21, promulgada pela Assembléia Legislativa, em fevereiro deste ano.

### Algumas das principais alterações promovidas na Constituição do Estado de São Paulo pela emenda 21.

- ▶ Militares passam a ser julgados pela justiça comum quando os crimes por eles praticados tiverem civis como vítimas.
- ▶ Determinou que o Estado deverá repassar aos municípios 25% do montante recebido da União.
- ▶ Instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.
- ▶ Dispôs que os precatórios serão pagos pelo seu valor real acrescidos de juros legais. Os precatórios serão liquidados em prestações anuais no prazo máximo de 10 anos.
- ▶ O direito de greve dos servidores estaduais será regulado por lei específica. Ao retirar a necessidade de ser Lei Complementar Federal, abriu a possibilidade da Assembléia aprovar a Lei de Greve antes da União.
- ▶ Alterou o sistema de previdência dos funcionários públicos. O cálculo do valor de aposentadoria passa a ser orientado pelo tempo de contribuição e não pelo tempo de serviço.
- ▶ Acrescentou o abono de permanência para o servidor que possuir direito à aposentadoria mas que continuar na ativa.
- ▶ Definiu que a contribuição do servidor público comissionado será recolhida ao INSS e a do concursado para o IPESP.
- ▶ Determinou que os deputados, desde a expedição do diploma, sejam julgados pelo Tribunal de Justiça. A indefinição do foro competente para julgar os parlamentares, se a Vara Comum ou o Tribunal, retardava os processos na Justiça por mais de dois anos e, em alguns casos, ocorria a prescrição do direito.
- ▶ Vedou o pagamento de verba indenizatória superior ao subsídio mensal, quando ocorrer sessão legislativa extraordinária.
- ▶ Introduziu as Câmaras Regionais e a justiça itinerante.
- ▶ Adequou a redação de artigos, revogou os artigos 71, 78 e 79, em função da extinção dos Tribunais de Alçada.
- ▶ Introduziu a eficiência como um dos princípios da administração pública. Um ato pode ser anulado se a eficiência não for obedecida.

## Reforma de imóveis

Votada e aprovada, a proposta 14/02 de emenda à Constituição do Estado de São Paulo foi convertida na emenda constitucional 16 publicada em 26/11/2002. A medida veta aos municípios o direito de legislar sobre a área interna dos imóveis e é uma conquista para os proprietários.

Não é mais necessário pedir autorização ao poder municipal para fazer pequenas reformas no interior do imóvel. Entretanto, por segurança, um arquiteto ou engenheiro deverá ser responsável pela obra.

Entre outras vantagens, a emenda 16 acaba com a burocracia, com taxas abusivas e com a possibilidade de corrupção.

## Igualdade de direitos

A proposta de emenda constitucional 12/2004 permite que mulheres ocupem o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar.

A proposta estabelece que o comandante geral da PM será nomeado pelo Governador do Estado dentre oficiais da ativa, ocupantes do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares ou do Quadro Especial de Oficiais de Policiamento Feminino. Até agora o comando geral da PM só poderia ser ocupado por homens.

A justificativa apresentada pelo deputado Vaccarezza é de que homens e mulheres exercem as mesmas funções, são submetidos aos mesmos horários e escalas de serviço, passam pelas mesmas exigências para ingressar na corporação, bem como recebem os mesmos salários. Desta forma, não há razões para tratá-los de forma diferenciada.

Essa isonomia já é garantida na Constituição de 1988, que prevê a igualdade de direitos e deveres para ambos os sexos.

## Recursos para saúde

A proposta de emenda constitucional 16/2004 estabelece que o Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 12% dos recursos obtidos com a arrecadação de impostos. O percentual deverá ser aplicado também às transferências da União para os Estado em decorrência da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas exportações.

O Estado publicará, até 30 dias após o encerramento do trimestre, as receitas arrecadadas, as transferências de recursos destinados à saúde, além de detalhar os gastos da saúde por programa e ação.

A emenda 16 visa atender a exigência da Constituição Federal que determina percentuais mínimos a serem aplicados em saúde pela União, estados e municípios.

# Desenvolvimento, criação de empregos e geração de renda

As propostas apresentadas pelo deputado Cândido Vaccarezza são voltadas a desenvolvimento econômico, geração de empregos e distribuição de renda. Seus projetos englobam ações nas áreas de educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e cidadania. Sua atuação política visa a conquista de um Estado mais democrático, eficaz em políticas públicas e transparente no trato com os cidadãos.

Em cinco anos de mandato, Vaccarezza formulou diversos projetos de lei e apoiou propostas importantes apresentadas por outros parlamentares da Assembléia Legislativa. A maioria de seus projetos já tramitou pelas comissões temáticas competentes, receberam pareceres favoráveis e aguardam inclusão na pauta de plenário para serem votados.

A atualização da Constituição do Estado de São Paulo e os projetos referentes a controle do sangue e de hemoderivados, a Zona Industrial de Itaquera (ZUPI 1), a revogação de cerca de 10 mil leis e a desburocratização para reformas da área interna de imóveis residenciais já foram aprovados pelo Legislativo.

A íntegra dos projetos de lei apresentados por Vaccarezza estão disponíveis no site [www.vaccarezza.com.br](http://www.vaccarezza.com.br)

## RESERVA DE VAGAS

### Democratização do acesso ao ensino superior

O deputado Cândido Vaccarezza foi um dos precursores da idéia de estabelecer a reserva de vagas nas universidades e faculdades públicas estaduais para alunos que cursaram o ensino médio na rede pública.

Em 2001, Vaccarezza apresentou o projeto de lei nº 6, visando garantir o acesso à universidade a milhares de jovens das camadas mais carentes da população. O projeto de lei 06/01 reserva 50% das vagas oferecidas por USP, UNESP e Unicamp para alunos que cursaram o segundo grau em escolas públicas.

Em 2004, o crescimento e a maturação do debate sobre reserva de vagas fizeram com que Vaccarezza, juntamente com outros parlamentares do PT, reunisse no projeto de lei 530/04 as diversas propostas existentes na Assembléia sobre o assunto.

O projeto 530/04 reserva 50% das vagas de todos os cursos da USP, UNESP e Unicamp para alunos que cursaram o ensino médio na rede pública e inclui nestes 50% a participação mínima de 30% para estudantes negros e índios.

A reserva de vagas é um passo importante na democratização do ensino superior e atingirá todos os cursos e turnos oferecidos pelas universidades estaduais.

A experiência da Universidade de Campinas evidencia o acerto da medida. A reserva de vagas adotada pela Unicamp demonstrou que 80% dos estudantes beneficiados pelo sistema apresentam um desempenho superior aos demais alunos da instituição.



LEI DO SANGUE E HEMODERIVADOS

**Maior controle, melhor qualidade**

O projeto de lei 272/2001 instituiu o Sistema de Sangue, Componentes e Derivados do Estado de São Paulo, regulamentando a doação, a coleta, a armazenagem e a distribuição do sangue e de hemoderivados.

Pioneiro no Brasil, o projeto foi aprovado e convertido na lei estadual 10.936/01, contribuindo para aprimorar a qualidade do sangue na rede de saúde do Estado.

A lei cria um sistema informatizado, que integra os bancos de sangue dos hemocentros públicos e privados, e acaba com a imposição por parte dos hospitais para que as pessoas apresentem doadores nos caso de cirurgias. O estoque de sangue no Estado de São Paulo será controlado e distribuído para quem dele precisar.

O Estado fica obrigado a promover campanhas educativas para incentivar a doação, formar um grupo de doadores permanentes e constituir um estoque regular de sangue. Ao Estado cabe também proibir a venda de sangue e seus derivados, além de fiscalizar a atuação dos bancos de públicos e particulares.

Desde 2001, no Estado de São Paulo, doadores e receptores são informados sobre procedimentos, cuidados e possíveis reações adversas decorrentes da doação ou transfusão de sangue.

A lei também torna obrigatória a realização de testes em cada amostra ou unidade de sangue coletado, bem como a notificação dos doadores sobre qualquer doença encontrada nos exames laboratoriais realizados em seu sangue. Os testes laboratoriais visam garantir a qualidade do sangue disponível à população.



DUPLICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ITAQUERA

**Desenvolvimento para Zona Leste de São Paulo**

Aprovado e promulgado na forma da lei estadual 11.526/03, o projeto de lei 714/03 ampliou o perímetro da Zona Predominantemente Industrial de Itaquera ZUPI 1, que hoje é de quatro milhões de metros quadrados, beneficiando os bairros vizinhos a Itaquera e, conseqüentemente, toda a Grande São Paulo.

O aumento no alcance da ZUPI 1 abriu espaço para instalação de novas empresas e fez crescer as possibilidades de geração de emprego e desenvolvimento econômico sustentável na região, uma vez que a Zona Leste possui localização estratégica: está entre os pólos econômicos de Guarulhos e da região do Grande ABC.

Segundo o deputado Vaccarezza, o projeto foi elaborado em virtude da necessidade de se implementar políticas integradas - entre municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado e União que atendam às demandas da Zona Leste, entre elas inclusão social e mobilidade de pessoas e mercadorias.



TRANSGÊNICOS

**Revolução no processo produtivo**

O projeto de lei 371/01 regula pesquisa, produção, comercialização e rotulagem de produtos transgênicos (organismos geneticamente modificados). Vaccarezza acredita que a maior produtividade, o menor custo de produção em relação às lavouras tradicionais e os benefícios para a saúde pública fazem dos transgênicos um assunto que não pode ser ignorado ou tratado de forma superficial.

Um dos objetivos do projeto é incentivar a geração de produtos mais nutritivos e benéficos à saúde que auxiliem no combate a subnutrição. Um exemplo é o arroz dourado, que contém betacaroteno, responsável pela vitamina A, componente essencial ao crescimento e desenvolvimento do ser humano. A vitamina A evita cegueira e doenças infecciosas.

O deputado destaca a necessidade do Estado criar políticas públicas para que a população se beneficie dos aspectos positivos trazidos por esta nova geração de alimentos, sem contudo perder a segurança quanto à saúde e à conservação do meio ambiente.

O projeto de lei 371/01 proíbe experiências em seres humanos e estabelece uma série de requisitos para liberação da pesquisa e comercialização dos transgênicos. Ao Estado cabe, entre outras atribuições, capacitar equipes para fiscalizar a produção de transgênicos. O Estado deverá também orientar a população sobre esses produtos por meio de programas de ensino, debates e informes em veículos de comunicação.

As empresas que utilizarem organismos geneticamente modificados na composição de seus produtos terão de informar na embalagem os riscos e/ou benefícios à saúde e ao meio ambiente por este uso. As companhias de pesquisa e produção de transgênicos direcionarão 5% das verbas destinadas a essas atividades para criar produtos que gerem melhoria para a saúde pública.



APADO SAUÁ

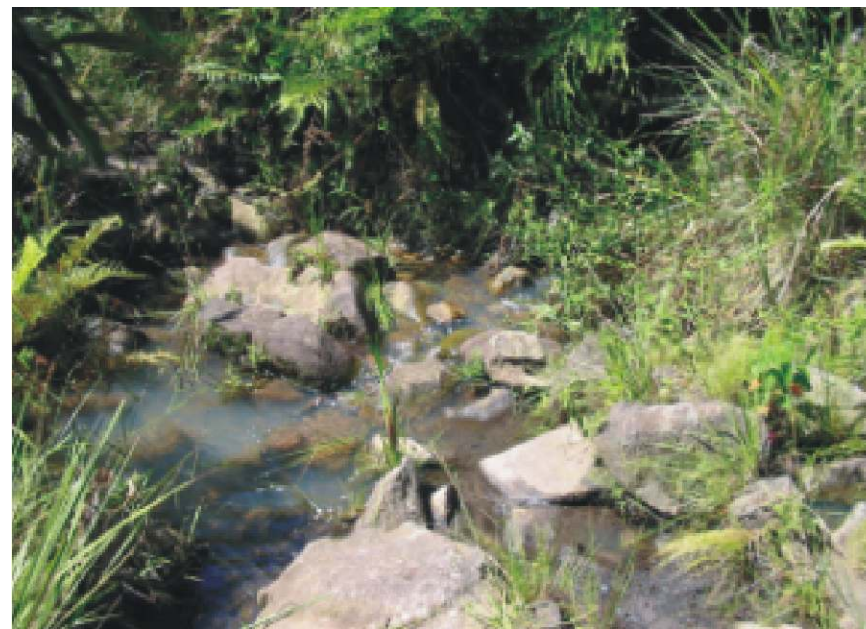
**Meio ambiente e crescimento econômico**

O foco do projeto de lei 44/06, que cria a Área de Proteção Ambiental do Sauá, é aliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico.

Um dos objetivos centrais do projeto de lei é preservar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos da região, localizada entre os municípios de Valinhos, Itatiba, Louveira e Vinhedo, como forma de garantir o abastecimento de água nas cidades que fazem parte da área de proteção ambiental. Segundo relatório do Comitê de Bacias, a situação hoje já é preocupante e há risco de falta de água. Esses municípios situam-se na Bacia do Rio Piracicaba, que responde também pelo abastecimento de boa parte da Região Metropolitana de São Paulo.

O projeto 44/06 visa, entre outras coisas, possibilitar alternativas de geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento das áreas de turismo ecológico, esportes radicais e educação ambiental. Para se ter uma idéia do potencial desses segmentos, o ecoturismo e o turismo de aventura crescem cerca de 20% ao ano e já representam aproximadamente 15% do turismo brasileiro.

A proteção prevista no projeto de lei 44/06 é uma maneira de preservar os remanescentes de mata nativa e várzeas; prevenir incêndios na área rural, uma vez que proíbe a prática de queimadas e impõe penalidades e de resguardar o patrimônio natural, histórico, arquitetônico e científico da região, pois estabelece critérios ambientalmente sustentáveis para atividades instaladas ou a serem implantadas.



PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**Direito à informação e inclusão social**

Garantir aos portadores de deficiência visual o acesso às informações oficiais do Estado de São Paulo. Esse é objetivo do projeto de lei 765/03. A proposta determina que no mínimo 1% da tiragem do Diário Oficial do Estado e das publicações legislativas seja impressa pelo método Braille.

Aprovado em plenário na Assembléia Legislativa, o projeto foi vetado pelo Executivo. O governador Geraldo Alckmin justificou o veto alegando que para capacitar a Imprensa Oficial a imprimir suas publicações em Braille seria necessário R\$ 1,5 milhão, quantia que a seu ver não era razoável nem justificável despendê-lo. Para 2006, a previsão orçamentária do Estado de São Paulo é de R\$ 81,2 bilhões. O valor a ser gasto para implantar o projeto e proporcionar mais informação e cidadania aos deficientes visuais não representa nem 0,001% do orçamento do Estado.

Para os portadores de deficiência visual o acesso a publicações em Braille é um importante instrumento no desenvolvimento de sua independência, formação e participação no mercado de trabalho.

**Ensino de Braille e Libras** - Dentro da mesma temática de inclusão social do portador de deficiência, está o projeto de lei 897/03, que acrescenta ao currículo do primeiro ano do ensino médio noções sobre o método Braille e da linguagem de Libras (linguagem dos sinais utilizada pelos deficientes auditivos).

Ensinar aos estudantes do Ensino Médio a linguagem dos sinais e o método Braille é o primeiro passo para superar a exclusão social do portador de deficiência. Exclusão causada, principalmente, pela dificuldade de comunicação.

Outro objetivo é fazer com que os jovens desenvolvam pensamento crítico e postura ética frente à situação do portador de deficiência na sociedade brasileira.



MUNICÍPIOS ESTÂNCIAS

**Efetividade na aplicação de recursos**

O Fundo Estadual de Melhoria das Estâncias tem por objetivo distribuir recursos aos municípios que recebem a classificação de estância. No orçamento do Estado há uma destinação específica para este Fundo, mas atualmente não há garantia da correta e efetiva aplicação desta verba, abrindo brechas para manipulação contábil em prejuízo dos municípios.

Com o projeto de lei 715/04, o Executivo fica obrigado a publicar mensalmente a liberação de recursos do Fundo. Além disso, o projeto determina que o governo do Estado transfira, até 31 de dezembro de cada ano, o recurso legalmente previsto a cada um dos municípios.

Aprovada pelos deputados na Assembléia Legislativa, a proposta foi vetada pelo Governador Geraldo Alckmin, prejudicando os 67 municípios estâncias existentes no Estado de São Paulo, cerceando o desenvolvimento do turismo no Estado e a fiscalização do uso do dinheiro público.

De 2000 a 2006, o Governo do Estado de São Paulo deixou de repassar às estâncias R\$ 327,3 milhões.



ICMS

**Fim da dupla bi-tributação**

Pela legislação estadual o cálculo do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) deve ser realizado tendo como base o valor da mercadoria ou serviço prestado. Entretanto um artigo existente na mesma lei descaracteriza esta base de cálculo gerando uma dupla tributação. Na conta de luz, por exemplo, a Eletropaulo faz quatro passos:

- 1º) Calcula o imposto sobre o valor da conta
- 2º) Soma ao valor da conta o valor do imposto
- 3º) Calcula novamente o imposto sobre este novo valor (somatória do imposto com o valor da conta)
- 4º) Chega ao valor final cobrado; que corresponde a aproximadamente o dobro do valor do imposto original.

Para acabar com esta distorção e injusta cobrança, o projeto de lei 683/02 suprime o artigo 33 da Lei 6374/89, prevalecendo o princípio constitucional da não cumulatividade e retirando a bi-tributação das relações tributárias envolvendo o ICMS.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**Aumento do acesso ao crédito**

A proposta do projeto de lei 17/03 consiste em autorizar servidores públicos do Estado de São Paulo ativos, aposentados e pensionistas a contratarem empréstimos em instituições financeira públicas ou privadas com desconto em folha de pagamento, nos moldes do que já ocorre há anos na esfera federal e em inúmeros municípios do País.

Neste tipo de operação financeira os juros variam entre 1,5 % a 3,7%, valores significativamente inferiores àqueles aplicados nos empréstimos pessoais e no cheque especial.

A possibilidade do servidor amortizar empréstimos diretamente na folha de pagamento diminui o risco de inadimplência, assegurando aos trabalhadores do serviço público melhores condições de negociação.

O crédito consignado representa um importante fator de aquecimento da economia nacional, não se justificando a recusa do Executivo Estadual em estender este direito aos seus servidores.

O projeto prevê que o valor das parcelas não poderá ultrapassar 30% dos vencimentos fixos do servidor, mas não haverá co-responsabilidade da administração nos compromissos assumidos pelo servidor.

POLICIAIS CIVIS E MILITARES

**Pagamento de hora extra e adicional noturno**

O pagamento de horas extras de trabalho e adicional noturno aos policiais civis e militares do Estado de São Paulo é o tema do projeto de lei complementar 24 de 2003. Atualmente, 120 mil policiais são obrigados a cumprir trabalho extraordinário sem nenhuma remuneração para isso. O fato desestimula a categoria e aumenta a ausência de profissionais no período noturno e nos finais de semana. Além disso, acarreta a busca de uma renda complementar, ocasionando a dupla jornada de trabalho.

De acordo com o projeto, de segunda a sexta-feira, os policiais deverão receber hora extra de 50%. Nos finais de semana e feriados, o valor será de 100%. Entretanto, os policiais não poderão fazer mais de duas horas extras por dia, exceto quando estiverem exercendo alguma atividade inadiável, como a preservação do local de um crime. O critério vale também para escrivões e investigadores.

Quanto ao adicional noturno, a proposta estabelece que o trabalho realizado por policiais civis e militares no período entre 22 horas e 5 horas da manhã terá remuneração 25% superior as atividades desenvolvidas no período diurno.

O projeto visa adequar a legislação paulista ao disposto na Constituição Federal, que já garante no artigo 7º a atribuição de horas extras e de adicional noturno aos policiais civis e militares.



## REGULARIZAÇÃO DOS BINGOS

**Empregos e combate à lavagem de dinheiro**

Para o deputado Vaccarezza, a regularização da exploração do jogo do bingo vai gerar novos postos de trabalhos, receita tributária e segurança jurídica, além de combater a lavagem de dinheiro. Não é possível fechar os olhos para a situação atual, onde há centenas de casas funcionando irregularmente ou por meio de liminares, sem pagarem impostos e à margem de qualquer fiscalização do poder público.

De acordo com o projeto de lei 971/03, passa a ser permitida a exploração do jogo de bingo no Estado de São Paulo, mas medidas como a necessidade de autorização para início de funcionamento das casas de bingo, identificação do ganhador de prêmios superiores a 100 UFESP's, fiscalização eletrônica oficial e demais restrições impostas pelo projeto visam prevenir possível envolvimento com ações ilícitas.

O projeto de lei 971/03 regula a atividade, estabelece normas para funcionamento dos bingos e cria critérios de fiscalização. As infrações podem ser punidas administrativamente com multa, suspensão temporária da atividade, cassação da autorização para explorar atividade e fechamento do bingo. As medidas administrativas não impedem a aplicação de sanções previstas na legislação penal ou fiscal.

## PSICOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

**Desenvolvimento humano e senso crítico**

Com o objetivo de incentivar os alunos do Ensino Médio a desenvolver maior senso crítico, o projeto de lei 237/01, torna obrigatória a inclusão da disciplina de Psicologia na grade curricular do Ensino Médio.

A inserção da matéria é um passo importante para o desenvolvimento das novas gerações, de forma a prepará-las para que ajudem a permear as relações entre as pessoas e grupos sociais por princípios de solidariedade, liberdade, tolerância e respeito, além de auxiliá-los a inserir-se no competitivo mercado de trabalho. O ensino da disciplina oferece também aos alunos a possibilidade de discutir temas que estimulam o pensamento crítico e a compreensão do comportamento humano.

## OUTROS PROJETOS

**Santas Casas e honorários médicos**

O projeto de lei 1299/03 autoriza o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual a dispensar a certidão negativa de débito junto a órgão público federal como requisito prévio para assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.

O projeto de lei 743 de 2005 estabelece critérios para a edição de uma lista referencial de honorários e serviços para os procedimentos médicos.

# De olho no Executivo

Além de elaborar e debater leis de interesse público, uma das atribuições mais importantes do deputado é fiscalizar a atuação do Executivo. Cândido Vaccarezza, como saiu em uma matéria publicada em O Estado de São Paulo, é um conhecido caçador de malfeitorias com dinheiro público.

Desde 2001, no início do seu mandato, Vaccarezza apresentou cerca de 50 requerimentos de informação. Um dos temas que despertou a atenção do deputado Vaccarezza foram os gastos com publicidade e propaganda do Banco Nossa Caixa S.A.

Em 10 de março de 2005, o deputado enviou um requerimento de informação à presidência da Nossa Caixa sobre o assunto e descobriu que as agências de publicidade Colucci e Associados Propaganda Ltda e Full Jazz Comunicação e Propaganda S.A. prestaram serviços a Nossa Caixa sem contrato durante 22 meses, recebendo nesse período R\$ 42,9 milhões.

O requerimento de informação de Vaccarezza deflagrou o escândalo da Nossa Caixa, veiculado em todos os jornais, e as irregularidades, das quais suspeitou, foram confirmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 25 de abril deste ano.

## Conheça alguns dos principais requerimentos de informações apresentados por Vaccarezza durante o seu mandato.

### Requerimentos 45, 46, 47 e 48/05 - 10/3/2005

Os requerimentos solicitam informações aos presidentes do Banco Nossa Caixa SA, da Sabesp e da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e ao Secretário Estadual da Casa Civil informações sobre os contratos de publicidade e comunicação celebrados durante os anos de 2003 e 2004 ou executados nesse período ainda que firmados antes dele.

### Requerimento 412/04 - 7/12/2004

Requer do Secretário de Estado de Saúde informações sobre a gestão dos hospitais gerais de Carapicuíba, Diadema, Grajaú, Guarulhos, Itaim, Itapevica da Serra, Itapevi, Itaquaquetuba, Pedreira, Pirajussara, Santo André, Vila Alpina, Sumaré, Bauru, Sapopemba e Mogi das Cruzes.

### Requerimento 342/03 - 4/9/2003

Enviado ao Secretário de Estado da Saúde pede informações referentes aos critérios para compra e distribuição de remédios aos municípios.

### Requerimento 99/02 - 24/2/2002

Requer do Secretário de Estado do Planejamento esclarecimentos sobre o motivo da redução dos valores destinados no orçamento ao Programa Preventivo de Defesa Civil para o município de São Paulo, que sofreu um corte real de 91,2% em 2001 em relação ao valor empenhado em 2000.

### Requerimento 489/01 - 12/10/2001

Encaminhado ao Diretor-Presidente da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A requer informações sobre as alterações efetivadas no projeto original do Rodoanel referente ao trecho que compreende o trevo da Rodovia Raposo Tavares, no município de Osasco e todo o trajeto do município de Cotia até a entrada do túnel no mesmo município.

### Requerimento 123/01 - 19/04/2001

Solicita ao Secretário Estadual da Saúde dados sobre a situação do suprimento de sangue para os pacientes da rede pública na região metropolitana de São Paulo e no interior do Estado.

### Requerimento 85/01 - 29/3/2001

Pede esclarecimentos à Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor FEBEM sobre as licitações para construção, reformas e manutenções das unidades da instituição no período de 1999 a 2001.

## Requerimentos de CPI's

Vaccarezza também apresentou requerimentos para abertura de quatro Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI's. Estes pedidos juntaram-se às outras 65 solicitações barradas pela bancada do PSDB e seus aliados.

Desde 2001, a Assembléia não consegue instaurar nenhuma CPI para apurar denúncias na administração do Governador Geraldo Alckmin.

### REBAIXAMENTO DA CALHA DO RIO TIETÊ (Requerimento 1990/05 10/06/05)

A abertura de CPI destina-se a investigar os procedimentos administrativos das obras de rebaixamento da calha do Rio Tietê. O Governador subdividiu o procedimento de contratação e há contratos com empresas diversas para elaboração de projeto executivo, para execução e para gerenciamento da obra.

Todos os contratos referentes ao gerenciamento, projeto executivo e às obras de rebaixamento da calha do Tietê estão sendo questionados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seja pela ausência de licitação, seja pela falta de planejamento que ensejou aditamentos muito superiores aos permitidos pela legislação.

A contratação de consultoria para apoiar o gerenciamento geral da implantação das obras teve acréscimo de 148%, com aditamentos de aproximadamente R\$ 27,5 milhões. A lei 8.666, de 1993, prevê um limite de aumento de 25%.

Os gastos inicialmente previstos em cerca de R\$ 600 milhões, já superaram R\$ 1 bilhão.

### TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (Requerimento 1917/05 3/06/05)

O objetivo do pedido de CPI é averiguar suposto tráfico de influência na contratação de leiloeiros e empresas para realização de leilões na administração direta e indireta.

Sabesp, Metrô e CPTM fazem leilões pela Internet com a empresa Superbid. Todos os leilões de execução da Fazenda Pública são feitos via Internet pela Superbid. Em todos esses casos não houve licitação para contratação da empresa, que iniciou suas atividades com capital de apenas R\$ 2 mil, saltando em três anos para R\$ 10 milhões.

Fundada pela filha e pelo genro do ex-prefeito José Serra com mais três amigos e uma offshore do Uruguai, a Superbid monopoliza os leilões pela Internet no Estado de São Paulo.

**COMPRA DE ENERGIA** (Requerimento 725/03 2/4/03)

O pedido do deputado Vaccarezza propôs investigar irregularidades nos procedimentos adotados pelo Governo do Estado relativos à compra de energia elétrica pela Sabesp, CPTM e Metrô.

Em março de 2003, o Governo de São Paulo decidiu romper os contratos de fornecimento de energia entre a Sabesp e todas as concessionárias de distribuição elétrica do Estado. Motivo: a Sabesp passaria a comprar energia elétrica diretamente da CESP, pagando R\$ 4,00 por megawatt/hora ao invés de R\$ 110,00 por megawatt/hora. A troca favoreceria também a CESP, que tinha grande quantidade de energia para venda sem compradores.

Se a diferença de valores era tão grande porque a SABESP já não comprava energia diretamente da CESP? Os gastos já efetuados significam um ônus ao erário público sem justificativa. Na época, o Secretário de Energia do Estado de São Paulo, Mauro Arce, acumulava também a presidência da Sabesp e era membro do Conselho de Administração da CESP.

O acúmulo de cargos pelo secretário, a coincidência destes acúmulos estarem ligados às empresas envolvidas no novo contrato e a quebra do compromisso com as companhias elétricas com uma justificativa duvidosa, torna a situação, no mínimo, suspeita. Além disso, o anúncio da intenção de adotar o mesmo procedimento para o Metrô e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) permitiu questionar se o Governo de São Paulo está obedecendo os princípios da transparência, isonomia e moralidade pública.

**ELETROPAULO** (Requerimento 718/2003 2/4/03)

Desde a privatização, em 1998, quando passou ao controle da empresa americana AES, a Eletropaulo acumulou uma dívida de R\$ 5,5 bilhões. Deste total, R\$ 1,2 bilhão refere-se a um empréstimo obtido junto ao BNDES. De 1998 a 2001, apesar da crise financeira, a Eletropaulo distribuiu US\$ 318 milhões em dividendos ao exterior. Em 2002, o prejuízo da empresa bateu os US\$ 3,5 bilhões contra um lucro de US\$ 273 milhões, em 2001.

A possibilidade da dívida com o BNDES não ser paga e a provável volta da Eletropaulo ao controle estatal geraria ônus aos cofres públicos, pois com os ativos da empresa viriam também dívidas e os consumidores paulistas de energia seriam prejudicados. Na época, a tarifa de energia elétrica acabara de ser reajustada e era previsto um novo aumento da ordem de 30%.

O deputado Vaccarezza entrou com um pedido de CPI para investigar possíveis irregularidades na execução do contrato de concessão e na aplicação do caixa da empresa, que evidenciavam má administração da empresa americana AES e indicavam um possível calote ao BNDES.





**VACCAREZZA**  
Deputado Estadual

Deputado Estadual Cândido Vaccarezza

Assembléia Legislativa: Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - gab 1013 - 1º andar  
Fone: (11) 3884-4149 - Fax: 3886-6588  
e-mail: [vaccarezza@vaccarezza.com.br](mailto:vaccarezza@vaccarezza.com.br) - site: [www.vaccarezza.com.br](http://www.vaccarezza.com.br)

Escritório Político: Rua Jarinu, 324 - Tatuapé - São Paulo/SP